



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 08/2015, de 03 de agosto de 2015

**Ref.: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE
ROSEIRA."**

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º- Fica instituída a "Semana Municipal da Família" na cidade de Roseira.

Art. 2º- A denominação da semana instituída será "SEMANA DA FAMILÍA" e será comemorada, a cada ano, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário vereador João Caltabiano, 03 de agosto de 2015.

Vereador Marco Antonio Duarte

Autor do Projeto de Lei



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Justificativa

O presente Projeto tem como finalidade promover a valorização e o fortalecimento da família como célula básica da sociedade.

Num momento em que assistimos a degradação dos valores morais e cívicos, toda e qualquer iniciativa que tenha por objetivo fortalecer os vínculos familiares é, sem dúvida, fundamental para o crescimento das relações humanas e para o desenvolvimento da sociedade.

Em sua recente visita ao Equador (06/07/2015), o Papa Francisco afirmou: "A família constitui a grande riqueza social que outras instituições não podem substituir, que deve ser ajudada e potencializada para não perder nunca o sentido dos serviços que a sociedade presta aos cidadãos", disse em sua alocução no parque dos Samanes perante centenas de milhares de pessoas.

O papa acrescentou que isso não é "uma forma de esmola, mas uma verdadeira dívida social com relação à instituição familiar, que tanto fornece bem comum a todos". (<http://exame.abril.com.br/mundo/noticias/ajudar-a-familia-nao-e-esmola-mas-divida-social-diz-papa>).

Destarte, o poder legislativo municipal pode dar uma grande contribuição para estimular, através de lei ordinária, o debate e a reflexão sobre o papel e a importância da família para a nossa cidade.

O crescimento da cidade passa pelo fortalecimento das relações nas famílias e entre as famílias.

Diante do exposto e da necessidade da regulamentação proposta, agradeço antecipadamente aos Nobres Pares pelo apoio e consequente aprovação da propositura.

Plenário vereador João Caltabiano, 03 de agosto de 2015

Vereador Marco Antonio Duarte



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Autor do Projeto de Lei